



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

**RELATÓRIO N° , DE 2016**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 89, de 2016 (Mensagem nº 488, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome da Senhora Márcia Maro da Silva, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Tunísia.*

**RELATOR:** Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

**RELATOR “AD HOC”:** Senador Antonio Anastasia

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a se manifestar sobre a indicação que o Presidente da República faz da Senhora MÁRCIA MARO DA SILVA, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Tunísia.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

De acordo com o currículo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), em razão de preceito regimental, a indicada nasceu em 29 de dezembro de 1963, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. É filha de Newton Nonato da Silva Filho e Darci Maro da Silva.

É mestre em Ciência Política pela Universidade de Brasília-DF (2000) e Doutora em Ciências Sociais pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais da Argentina (2004).



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

Ingressou no Curso Preparatório à Carreira Diplomática do Instituto Rio Branco em 1985, sendo nomeada Terceira-Secretária em 1986 e promovida a Segunda-Secretária em 1992. Tornou-se Primeira-Secretária em 2000, Conselheira em 2006 e Ministra de Segunda Classe em 2009. Em 2007 defendeu a tese “O papel do Itamaraty no reconhecimento da independência de Angola: recuperação da memória histórica”, aprovada como conclusão do Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco.

Dentre os cargos que assumiu na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, no Brasil e no exterior, e na administração federal, cumpre destacar: assessora na Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (1997/99); Cônsul-Adjunta em Buenos Aires (1992/94 e 2001/05); Primeira Secretária e Conselheira na Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos (OEA) em Washington (2005/09), onde permaneceu como Ministra-Conselheira; e Embaixadora em Harare, desde 2011.

O Ministério das Relações Exteriores anexou à mensagem presidencial sumário executivo sobre a República da Tunísia, cumprindo, inclusive, o disposto no parágrafo único do art. 1º do Ato nº 1, de 2011, desta Comissão, que determina que o Ministério apresente a *relação dos tratados e acordos assinados com o respectivo Estado*. O documento apresentado dá notícia sobre o perfil desse país, sua política interna e externa, economia e relações bilaterais com o Brasil.

O Brasil foi um dos primeiros países a reconhecer a independência da Tunísia em 1956. No mesmo ano, foi aberto Consulado brasileiro em Túnis e, em 1961, foi instituída Embaixada residente. Desativada temporariamente em 1999, por motivos orçamentários, a missão diplomática brasileira foi reaberta em 2001.

Entretanto, o relacionamento bilateral só intensificou-se a partir dos anos 2000, com aumento do número de visitas de alto nível. A Tunísia apoiou a iniciativa brasileira para combater a fome, superar a pobreza e aumentar o volume de recursos destinados ao financiamento do desenvolvimento, por intermédio da Declaração de Nova York, em setembro de 2004. O Brasil, por outro lado, tem acompanhado atentamente os desdobramentos da chamada Revolução Tunisiana de 2011, e manifestado apoio ao êxito do processo de transição democrática naquele país.



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

Após a mencionada revolução, o país busca maior inserção internacional com caráter mais universalista e pragmático. Nesse sentido, tem concedido atenção especial ao Brasil, que considera como potencial fonte de investimentos, além de modelo de transição democrática, de participação política e, sobretudo, de políticas para a inclusão social. Esse contexto de aproximação tem favorecido o estabelecimento de diversas atividades de cooperação política, técnica, empresarial e na área social.

No campo econômico-comercial, as relações bilaterais estão aquém de seu potencial. O comércio Brasil-Tunísia, embora apresente volume não desprezível, representa pouco mais de 1% do comércio brasileiro com a África, ao passo que o PIB tunisiano representa cerca de 2% da economia do continente. Há, assim, potencial para incremento das relações comerciais entre os dois países, dadas as complementariedades entre ambas economias.

O Brasil representa cerca de 50% do comércio da Tunísia com a América do Sul e o governo tunisiano tem manifestado crescente interesse em iniciar negociações para concretizar acordo de preferências tarifárias com o Mercosul. Nesse sentido, em dezembro de 2014, por ocasião da XLVII Cúpula do Mercosul, foi assinado o Acordo Quadro de Comércio e Cooperação entre o MERCOSUL e a Tunísia. Esse tratado tem como objetivo fortalecer o diálogo econômico entre as partes. Ele estabelece, ainda, comitê conjunto encarregado de, entre outras funções, definir parâmetros e servir de foro para eventual negocialção de acordo de livre comércio com a Tunísia.

Diante da natureza da matéria ora apreciada, eram essas as considerações a serem feitas no âmbito deste relatório.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2016

Senador Lasier Martins, Presidente eventual

Senador Antonio Anastasia, Relator “ad hoc”